
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - SUBESTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 057/2024;
Dispensa nº 017/2024.

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: ABETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.580.471/0001-35**, com endereço na Rua Pedro Alves de Moura, nº 264, Pedro Nicodemos, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000, neste ato representada por EDIVANIA BELARMINO LAURENTINO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Aurindo Mendonça, nº 597, Sol Nascente, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000, inscrita no CPF sob o nº 928.564.383-34, portadora do RG sob o nº 20082096010 expedido pelo órgão SSPDS/CE.

Valor total da contratação: **R\$ 78.642,16 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 11 de julho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5A8B15A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>